



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

---

DECRETO N° 2042

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

**FIXA O VALOR DO DESCONTO PARA  
PAGAMENTO DO IPTU DO EXERCÍCIO  
DE 2019 EM COTA ÚNICA.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 433 da Lei Complementar n° 57, de 22 de dezembro de 2008, e com base no artigo 1° da Lei Complementar n° 92, de 01 de outubro de 2013.**

**DECRETA:**

**Art. 1°** - O Desconto para pagamento em cota única do IPTU do exercício de 2019 será de 50% (cinquenta por cento) para as unidades cadastrais imobiliárias sem débitos de exercícios anteriores.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de dezembro de 2018.

**MARIA DALVA SILVA DO NASCIMENTO**  
**PREFEITA**